



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 046 de 10 de março de 2025 com seguinte ementa: INSTITUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL TIGRONÇA, ATRIBUI GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 12/03/2025 e, após fora encaminhado a esta comissão em 13/03/2025, mediante Ofício nº 034/2025 e no dia 13/03/2025 reuniu-se a Comissão com o objetivo de analisar, emitir parecer e designar relatoria, sendo relator o Vereador **SAMUEL EVANDRO BEILKE**, que após análise emite o seguinte voto:

VOTO DO RELATOR: Cabe a esta comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relator: SAMUEL EVANDRO BEILKE _____

Presidente: ROGÉRIO MAYERHOFER _____

Membro: JULIANO RAMINELLI _____

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente do Legislativo Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 13 de março de 2025.

ROGÉRIO MAYERHOFER
Presidente